

TERMO DE REFERÊNCIA

2024

1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência dispõe sobre a aquisição da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA E / OU PESSOA FÍSICA – LOCAÇÃO DE MATERIAL RECREATIVO E ESPORTIVO**, em prol atender o público alvo da Política Pública Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deste município de Iporá – Goiás, em prol da realização de atividade socioeducativa de promoção de direitos com crianças e adolescentes, bem como o desenvolvimento de atividades socioeducativas de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Demais informações sobre o presente objeto encontram-se em **item 4** deste Termo.

2. JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista, que tal aquisição tem como finalidade atender os objetivos que vislumbra trazer para o dia das crianças, opções de atividades de lazer, ensinar e contribuir para o crescimento saudável.

Justifica-se a necessidade da referida efetuação, em prol de assegurar o funcionamento adequado e oferta de atendimento com qualidade e eficiência da Política Pública dos Direitos da Criança e do Adolescente, quanto à oferta de atividades socioeducativas ao público alvo assistido e suas famílias.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

A presente aquisição deverá observar os procedimentos contidos na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA E / OU PESSOA FÍSICA – LOCAÇÃO DE MATERIAL RECREATIVO E ESPORTIVO, EM PROL ATENDER O PÚBLICO ALVO DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DOS SERVIÇOS	QUANT.
01	Prestação de serviços de pessoa jurídica e / ou pessoa física – locação de material recreativo e esportivo, em prol atender o público alvo da Política Pública Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deste município de Iporá – Goiás, em prol da realização de atividade socioeducativa de promoção de direitos com crianças e adolescentes, bem como o desenvolvimento de atividades socioeducativas de	CARRO DE PIPOCAS	01
		CARRINHO DE ALGODÃO DOCE	01
		TOURO MECÂNICO	01
		RADICAL SLIDE	01
		ESCALADA INFLÁVEL	01
		TOBOGÃ COM BOLINHAS	01
		CORRIDA COM OBSTÁCULOS	01
		TOBOGÃ INFLÁVEL	01
		GUERRA DE COTONETE	01
		CANHÃO DE ESPUMA	01
		MESA DE DISCO	01
		PISCINA DE BOLINHAS	02



PREFEITURA DE IPORÁ
O FUTURO É AGORA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA
SOCIAL
GESTÃO 2021-2024
IPORÁ-GO

fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	FUTEBOL DE SABÃO	02
	PULA - PULA	05
	CARRINHO DE SORVETES 10 L	60 litros

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

ALÉM DAS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DA OBSERVÂNCIA LEGAL SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar com pontualidade o objeto, da forma especificada no item 4 deste Termo de Referência, especificada, solicitante e coerente a proposta apresentada;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Pública Municipal, através da fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão as reclamações por parte da receptora dos serviços prestados, objeto do presente Termo.

ALÉM DAS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada e efetuar o pagamento de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste contrato;
- b) Proporcionar à pessoa a ser contratada as facilidades necessárias para a execução do contrato e fornecer todas as informações relacionadas com o objeto;
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- d) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

6. DO FORNECIMENTO:

A contratação será realizada em estrita observância as cláusulas contratuais. A parte contratada responderá, na forma da Lei, pelos serviços que porventura venham apresentar qualquer irregularidade ou discordância à íntegra do objeto deste Termo de Referência.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da conta corrente nº 336181 – **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, via depósito bancário, mediante apresentação de nota fiscal, com a comprovação da efetiva entrega do material, devidamente aceita pelo Fundo

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Sabendo que as validades das documentações obrigatórias e parciais deverão ser observadas.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA 000723

9. FISCALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS:

A fiscalização do serviço, ficará a cargo da Política Pública Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

10. LOCAL E PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

A presente aquisição se faz em prol atender a Política Pública Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ofertados pelo FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iporá – Goiás

11. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

I. Para a contratação discriminada no **item 04 deste Termo**, será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o do Termo de Referência.

II. A vigência do contrato será de acordo com o descrito em formalização por meio do princípio da legalidade.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem, quando da execução do Serviço ora contratado, constantes do presente Termo de Referência serão resolvidos pelo FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos específicos âmbitos de suas competências.

Sendo assim, encerro o presente.

Iporá – Goiás, 25 de setembro de 2024.



Naçoitan Araújo Leite
Prefeito Municipal
Gestor do FMAS